

Controlo Orçamental da Despesa - de Abertura a Regularizações

Exercício: 2019
 Lançamento: <TODOS>

(Valores em EUR)

Rubrica	Descrição	Por pagar per. ant.	Dotações Corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas embrulhadas de regularização		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau exec. orç.		
							Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores	Período corrente
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	18.910.088,00	0,00	-18.910.088,77	18.910.088,77	0,00	18.910.088,77	0,00	0,00	0,00%	100,00%	
	Total da Despesa não efetivas	0,00	18.910.088,00	0,00	18.910.088,77	18.910.088,77	0,00	18.910.088,77	0,00	0,00	0,00%	100,00%	
	Total Geral (Despesas Correntes)	79.032.151,71	209.253.112,00	0,00	209.253.046,97	209.253.046,97	42.889.449,85	84.740.808,15	0,00	81.622.788,97	20,50%	40,50%	
	Total Geral (Despesas Capital)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
	Total Geral (Despesas não efetivas)	0,00	18.910.088,00	0,00	18.910.088,77	18.910.088,77	0,00	18.910.088,77	0,00	0,00	0,00%	100,00%	
	Total Geral	79.032.151,71	228.163.202,00	0,00	228.163.135,74	228.163.135,74	42.889.449,85	103.650.596,92	146.540.346,77	0,00	81.622.788,97	18,80%	45,43%

O Contabilista Público

O Órgão de Gestão

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

Isabel Pereira Jorden
 605047

[Handwritten signature]
 Ponta Grossa 5349
 0001060
 0001060
 2019.05.29

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

1. – Demonstrações previsionais

Segundo a Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, referente à das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas, até à plena entrada em vigor da Lei de Equadramento Orçamental, as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar as demonstrações orçamentais previsionais previstas na NCP 26, contudo apresentamos o orçamento aprovado referente ao ano 2019.

Orçamento inicial para o ano 2019

Rubrica	Recebimentos	Total
Receitas Correntes		
R3	Taxas, multas e outras penalidades	530.000
R5	Transferências correntes	93.891.047
R6	Venda de bens e serviços correntes	12.881.649
R7	Outras receitas correntes	1.058.910
Total das Receitas Correntes		108.361.606
Receitas de Capital		
R9	Transferências de capital	26.111.854
Total das Receitas de Capital		26.111.854
Total - Receita		134.473.460

Rubrica	Pagamentos	Total
Despesas Correntes		
D1	Despesas com o pessoal	58.060.886
D2	Aquisição de bens e serviços	56.041.493
D5	Outras despesas correntes	1.647.109
Total das Despesas Correntes		115.749.488
Despesas de Capital		
D10	Passivos financeiros	18.723.972
Total das Despesas de Capital		18.723.972
Total - Despesa		134.473.460


60507

Res 4 9 de
1060 D. S. T.

2. – Anexo às Demonstrações Orçamentais

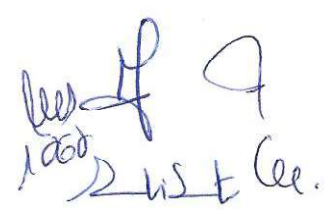
O anexo às demonstrações orçamentais é composto pelos seguintes elementos:

2.1 – Alterações orçamentais da receita

Destina-se a evidenciar as alterações orçamentais que ocorreram na receita em 2019. Para uma melhor compreensão importa referir que as alterações orçamentais podem ser:

- a) **Permutativas (P)** – quando procedem à alteração da composição do orçamento de receita ou da despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global;
- b) **Modificativas (M)** – quando procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resultou um aumento global da receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que estava em vigor.


605203


2020
Dist. Ce.

Alterações Orçamentais da Receita

unid: €

Rubrica	Descrição	Previsões Iniciais	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Créditos Especiais	Previsões Corrigidas
CORRENTE						
R1	Receita Fiscal	-	-	-	6	6
R1.2	Impostos Indiretos	-	-	-	6	6
R3	Taxas, multas e outras penalidades	530.000	-	-	85.747	615.747
R4	Rendimentos de propriedade	-	-	-	838	838
R5	Transferências e subsídios correntes	93.891.047	-	2.636.588	1.765.924	93.020.383
R5.1	Transferências correntes	93.891.047	-	2.636.588	1.765.924	93.020.383
R5.1.1	Administrações Públicas	93.891.047	-	2.636.588	95.548	91.350.007
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	-	-	-	2.311	2.311
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	93.237	93.237
R5.1.1.4	Administração Regional	93.891.047	-	2.636.588	-	91.254.459
R5.1.3	Outras	-	-	-	1.670.376	1.670.376
R6	Venda de bens e serviços	12.881.649	-	479.804	63.459.439	75.861.284
R7	Outras Receitas Correntes	1.058.910	-	839.502	-	219.408
Total Corrente		108.361.606	-	3.955.894	65.311.954	169.717.666
CAPITAL						
R9	Transferências e subsídios de capital	26.111.854	-	26.111.854	4.464.400	4.464.400
R9.1	Transferências de capital	26.111.854	-	26.111.854	4.464.400	4.464.400
R9.1.1	Administrações Públicas	-	-	-	4.464.400	4.464.400
R9.1.1.4	Administração Regional	-	-	-	4.464.400	4.464.400
R9.1.3	Outras	26.111.854	-	26.111.854	-	-
Total Capital		26.111.854	-	26.111.854	4.464.400	4.464.400
NÃO EFETIVA						
R13	Receita com Passivos financeiros	-	-	-	55.119.908	55.119.908
Total Não efetiva		-	-	-	55.119.908	55.119.908
R14	Saldo da gerência anterior	-	-	1.138.772	-	(1.138.772)
Total		-	-	1.138.772	-	(1.138.772)
Total Geral		134.473.460	-	31.206.520	124.896.262	228.163.202

Handwritten signature and date: 6/1/09

Handwritten notes: des 1000 and a signature.

2.2 – Alterações orçamentais da despesa

À semelhança da demonstração das alterações orçamentais da receita, a demonstração das alterações orçamentais da despesa destina-se a evidenciar as alterações orçamentais que ocorreram na despesa em 2019.

Alterações Orçamentais da Despesa

Rubrica	Descrição	Previsões		Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais	Previsões		unid: €
		Iniciais	Corrigidas				Corrigidas	Corrigidas	
CORRENTE									
D1	Despesas com o pessoal	58.060.886	69.645.437	-	4.072.978	15.657.529	69.645.437		
D1.1	Remunerações certas e permanentes	35.961.423	36.631.014	-	3.074.075	3.743.666	36.631.014		
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	10.348.531	13.308.237	-	297.907	3.257.613	13.308.237		
D1.3	Segurança social	11.750.932	19.706.186	-	700.996	8.656.250	19.706.186		
D2	Aquisição de bens e serviços	56.041.493	135.075.598	-	397.281	79.431.386	135.075.598		
D3	Juros e outros encargos	-	1.945.424	-	-	1.945.424	1.945.424		
D5	Outras Despesas Correntes	1.647.109	368.683	-	1.367.094	88.668	368.683		
Total Corrente		115.749.488	207.035.142	-	5.837.353	97.123.007	207.035.142		
CAPITAL									
D6	Aquisição de bens de capital	-	-	-	-	2.217.970	2.217.970		
Total Capital		-	-	-	-	2.217.970	2.217.970		
NÃO EFETIVA									
D10	Despesa com passivos financeiros	18.723.972	18.910.090	-	-	186.118	18.910.090		
Total Não efetiva		18.723.972	18.910.090	-	-	186.118	18.910.090		
Total Geral		134.473.460	228.163.202	-	5.837.353	99.527.095	228.163.202		

60542

1000
 1000
 1000
 1000

2.3 – Alterações ao plano plurianual de investimentos

Em 31 de dezembro de 2019, não existiam projetos de investimento de carácter plurianual.

2.4 – Operações de tesouraria

O quadro abaixo, permite explicar as operações que geraram influxos e efluxos de caixa, mas que não representam operações de execução orçamental, correspondendo às operações que não são consideradas receita ou despesa orçamental, mas que tiveram expressão na tesouraria e na contabilidade do HOSPITAL.

Rubrica	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
Cobrança/entrega de receita por conta de outrem				
Retenções - transição SNC-AP	1.531.680,41	-	1.531.680,41	-
Juros bancários - SAUDAÇOR	-	2.467.474,03	2.467.474,03	-
Outras receitas/despesas de operações de tesouraria	-	265.093,43	936.814,00	(671.720,57)
	1.531.680,41	2.732.567,46	4.935.968,44	(671.720,57)

unid: €


O saldo inicial refere-se às quantias que, à data de 31 de dezembro de 2018, resultaram de retenções, e que de acordo com o SNC-AP, passaram a ser consideradas como operações orçamentais, pelo que foram registadas excecionalmente como recebimentos de operações de tesouraria. Consequentemente, as entregas desses montantes às respetivas entidades credoras foram registadas como pagamentos de operações de tesouraria.


De salientar que, as verbas recebidas para a liquidação dos encargos financeiros decorrentes dos empréstimos bancários contratualizados com o HOSPITAL, e assumidos diretamente pela entidade gestora do sistema regional de saúde, no montante de 2.467.474 euros, foram registadas como recebimentos de operações de tesouraria, e consequentemente, a liquidação destes encargos financeiros, foi registada como sendo pagamentos de operações de tesouraria.

2.5 – Contratação administrativa

2.5.1 – Situação dos contratos

Os contratos celebrados no período de relato ou em períodos anteriores, mas que foram objeto de execução financeira no período de relato, foram realizados ao abrigo dos acordos-quadro da central de compras da SAUDAÇOR, prevista no Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2010/A, de 15 de fevereiro, ou foram dispensados da fiscalização prévia, prevista no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).


60527

les f
1062
D 1.º 9 + les. 

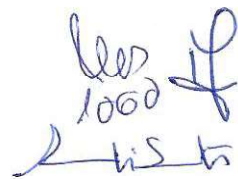

6509


2.5.2 – Adjudicações por tipo de procedimento

O quadro infra relatada a informação relativa a cada tipo de contrato, discriminada por tipo de procedimento de adjudicação:

Unid.: €

Tipo de contrato	Concurso público		Consulta prévia		Ajuste direto		Total	
	N.º de contratos	Preço contratual	N.º de contratos	Preço contratual	N.º de contratos	Preço contratual	N.º de contratos	Preço contratual
Empreitada de obras públicas			1	68.034,85			1	68.034,85
Aquisição de serviços	4	647.086,64	1	19.656,00	44	1.988.120,11	49	2.654.862,75
Aquisição de equipamentos			5	207.637,00	67	2.598.255,75	72	2.805.892,75
Aquisição de bens	4	411.879,00					4	411.879,00
	8	1.058.965,64	7	295.327,85	111	4.586.375,86	126	5.940.669,35

les
 1000
 Ce. 

2.6 – Transferências e subsídios recebidos

O quadro que se segue relatada a informação detalhada relativamente às transferências correntes e de capital e subsídios obtidos:

Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	unid: €
Transferências correntes						
Contrato-programa	Despesas de exploração	SAUDAÇOR	91.254.458,00	91.254.458,00	-	
		Total	91.254.458,00	91.254.458,00	-	
Transferências de capital						
Portaria n.º 2018/2019 de 20 de novembro de 2019	CIRURGE - Plano Urgente de Cirurgias	RAA	343.643,08	343.643,08	-	
Portaria n.º 1750/2019 de 7 de outubro de 2019	Equipamentos	RAA	76.700,00	76.700,00	-	
Portaria n.º 1953/2019 de 13 de novembro de 2019	Equipamentos	RAA	64.310,00	64.310,00	-	
Portaria n.º 1954/2019 de 13 de novembro de 2019	Equipamentos	RAA	76.700,00	76.700,00	-	
Portaria n.º 2110/2019 de 5 de dezembro de 2019	Equipamentos	RAA	30.081,00	30.081,00	-	
Portaria n.º 1816/2019 de 16 de outubro de 2019	Fixação de médicos	RAA	19.978,82	19.978,82	-	
Portaria n.º 2036/2019 de 22 de novembro de 2019	Fixação de médicos	RAA	21.671,18	21.671,18	-	
Portaria n.º 2139/2019 de 10 de dezembro de 2019	Fixação de médicos	RAA	8.250,00	8.250,00	-	
Portaria n.º 141/2019 de 8 de fevereiro de 2019	Meios de Diagnóstico e Terapêutica	RAA	335.000,00	335.000,00	-	
Portaria n.º 546/2019 de 8 de abril de 2019	Meios de Diagnóstico e Terapêutica	RAA	350.000,00	350.000,00	-	
Portaria n.º 808/2019 de 14 de maio de 2019	Meios de Diagnóstico e Terapêutica	RAA	298.000,00	298.000,00	-	
Portaria n.º 139/2019 de 8 de fevereiro de 2019	Melhoria na acessibilidade a diagnóstico e terapêutica	RAA	330.000,00	330.000,00	-	
Portaria n.º 547/2019 de 8 de abril de 2019	Melhoria na acessibilidade a diagnóstico e terapêutica	RAA	330.000,00	330.000,00	-	
Portaria n.º 812/2019 de 14 de maio de 2019	Melhoria na acessibilidade a diagnóstico e terapêutica	RAA	560.000,00	560.000,00	-	
Portaria n.º 140/2019 de 8 de fevereiro de 2019	Melhoria na Inovação Terapêutica	RAA	335.000,00	335.000,00	-	
Portaria n.º 549/2019 de 8 de abril de 2019	Melhoria na Inovação Terapêutica	RAA	350.000,00	350.000,00	-	
Portaria n.º 801/2019 de 14 de maio de 2019	Melhoria na Inovação Terapêutica	RAA	822.000,00	822.000,00	-	
Portaria n.º 2107/2019 de 5 de dezembro de 2019	Obras	RAA	113.065,00	113.065,00	-	
		Total	4.464.399,08	4.464.399,08	-	
Subsídios à exploração						
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/A	Berço de Emprego	Fundo Regional do Emprego	16.882,60	16.882,60	-	
Resolução do Conselho do Governo n.º 13/2013 de 19 de fevereiro de 2013	PIIE	Fundo Regional do Emprego	73.675,03	73.675,03	-	
		Total	90.557,63	90.557,63	-	
		Total	95.809.414,71	95.809.414,71	-	

Handwritten signature and initials
605097

Handwritten notes and signature
Res 1000
D. S. M.
lee.

2.7 – Outras divulgações

Os restantes procedimentos encontram-se submetidos na plataforma de prestação de contas do Tribunal de Contas.

A CONTABILISTA CERTIFICADA

Isabel Pereira

60547

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Signature]
4542

[Signature] 4343

[Signature] 1060

[Signature] 3157

[Signature] 200

relatório & contas 2019.

Contactos

Endereço

Hospital Divino Espírito Santo
Avenida D. Manuel I, Matriz
9500 – 370 Ponta Delgada
São Miguel – Açores

E-mail

sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone

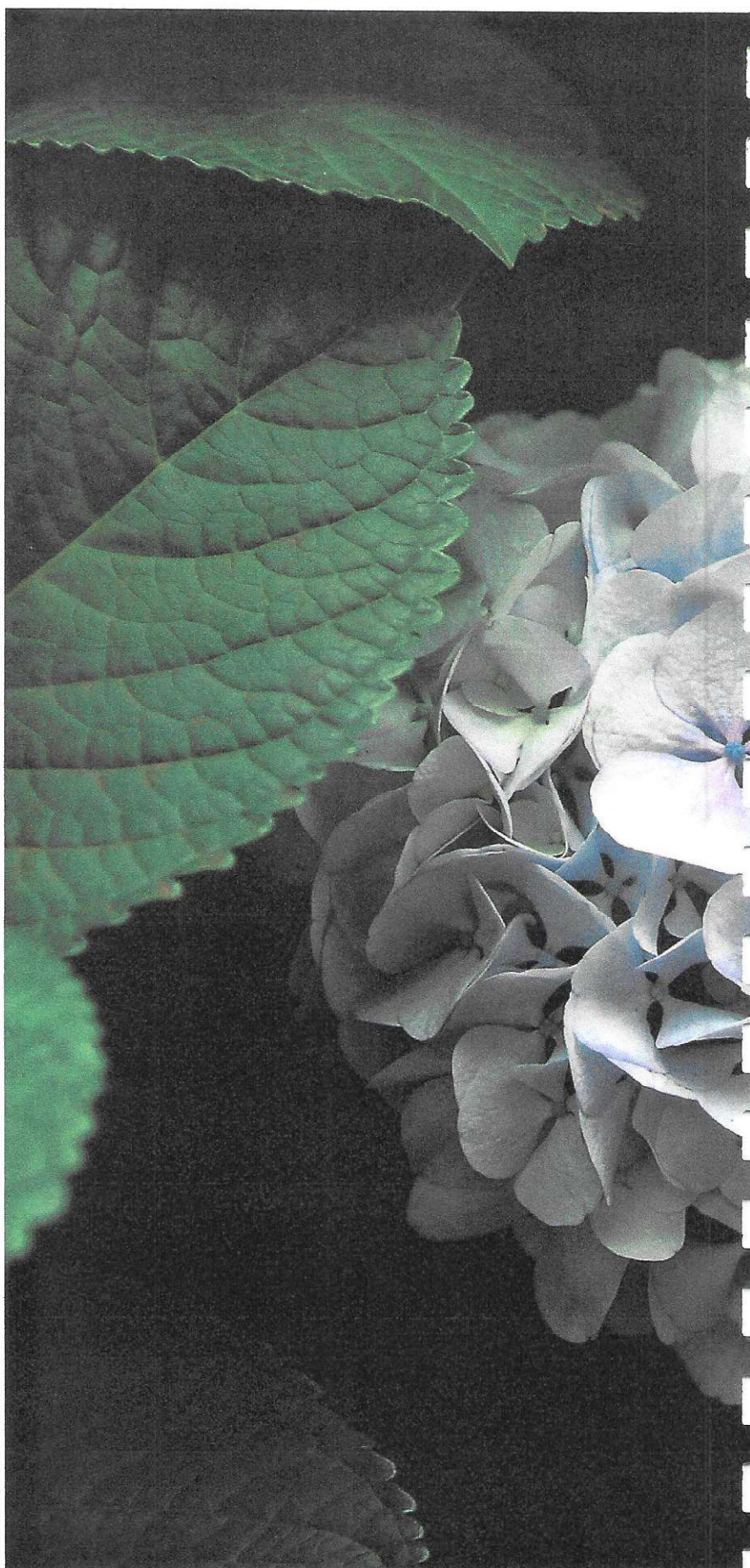
296 203 000

Fax

296 203 082

Website

<http://hdes.pt>







Relatório & Contas *2019*



Endereço

Hospital Divino Espírito Santo
Avenida D. Manuel I, Matriz
9500 – 370 Ponta Delgada
São Miguel – Açores



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

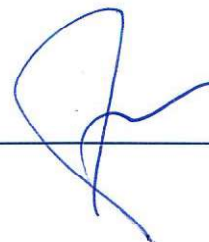
Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E.P.E.R.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 164.750.293 euros e um total de fundos próprios negativo de 216.677.022 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 24.806.860 euros), as demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no património líquido e a demonstração dos fluxos de caixa do ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos números 1 a 7 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E.P.E.R.** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

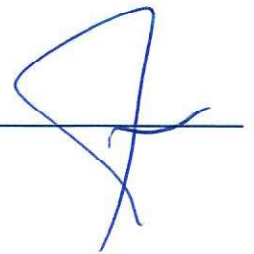
Bases para a opinião com reservas

1. Não dispomos de elementos que nos permitam comprovar que os ativos fixos tangíveis expressos nas demonstrações financeiras (com exceção dos terrenos e edifícios que foram objeto de avaliação livre em 2007) incluem todos os ativos afetos à atividade, nem nos foi possível confirmar que os valores de aquisição que se encontram contabilizados ao longo de diferentes exercícios, em conjunto com as respetivas depreciações estimadas, foram registados em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceites. Como exceção dos montantes recebidos em 2019, os subsídios que financiaram a aquisição de alguns destes ativos foram integralmente registados em resultados. Na ausência de concordância entre os registos contabilísticos e os dados do cadastro constantes na aplicação de gestão, conjugada com a inexistência de uma inventariação física, justificativa da sua existência, não nos é possível concluir sobre o valor atual, destes ativos, reconhecido nas demonstrações financeiras.
2. Como divulgado na Nota 18.2.1 do anexo às demonstrações financeiras, as perdas por imparidades acumuladas de 414.229 euros destinam-se a cobrir exclusivamente os saldos de utentes que potenciam riscos de cobrabilidade, subsistindo uma diferença de cerca de três milhões de euros relativamente aos saldos que, numa ótica de prudência, deveriam estar em imparidade. Acresce que esta nossa avaliação não comporta os saldos a receber relacionados com os serviços prestados aos



subsistemas de saúde e às entidades do Sistema Regional de Saúde, que ascendem a 62.072.885 euros em 31 de dezembro de 2019 (o qual foi reduzido no montante de 8.843.394 euros em 2019 por contrapartida de resultados transitados, por decisão do Conselho de Administração – Nota 2.8), e que, em anos anteriores, foi reconhecida uma imparidade de 1.700.000 euros. Sublinha-se que o montante de 5.899.383 euros (em 2018 – 9.847.322 euros), registado na rubrica de Acréscimos de rendimentos (Nota 18.2.1 do Anexo), cujo saldo que transitava de períodos anteriores foi reduzido em 7.500.000 euros por contrapartida de resultados transitados e com reexpressão das demonstrações financeiras, corresponde à faturação estimada e por emitir de serviços médicos prestados até ao final do ano e destina-se maioritariamente aos utentes do Sistema Nacional de Saúde. Existem historicamente enormes condicionalismos na integral recuperação desses saldos decorrentes de dificuldades tradicionais no que respeita à sua aceitação e validação e, como mencionado no número 4 abaixo desta secção, a recuperação dos saldos no montante de 58.261.145 euros, que respeitam a atos médicos prestados aos beneficiários do Sistema Nacional de Saúde, será determinada pelo grupo de trabalho. Nestas circunstâncias, não é praticável quantificar os prejuízos que poderão advir da não cobrança das dívidas expressas nas presentes demonstrações financeiras que venham a não ser reconhecidas pelas entidades devedoras e da ausência de desenvolvimentos quanto à sua recuperabilidade e atendendo a estes constrangimentos, não nos é também possível aferir a realização do saldo expresso na rubrica Acréscimo de rendimentos em 31 dezembro de 2019.

3. A Entidade considerou que os atos médicos prestados aos utentes do Sistema Regional de Saúde (SRS) no continente deveriam ser gratuitos, no cumprimento do princípio da reciprocidade nacional, tendo anulado em 2010 todas as responsabilidades escrituradas a este respeito existentes em 1 de janeiro de 2010 e, desde essa data, esses encargos não têm sido reconhecidos na demonstração dos resultados. Nos termos da Lei nº 20/2016, de 15 de julho, que estabeleceu a gratuidade da prestação de cuidados de saúde, a resolução da determinação das dívidas nessa data existentes entre os dois sistemas de saúde a apresentar por um grupo de trabalho criado na dependência do Ministro da Saúde não está terminada e, nestas circunstâncias, não podemos concluir sobre o seu impacto, se algum, nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019.
4. Os saldos em dívida aos fornecedores encontram-se, em alguma extensão, em mora por incumprimento dos prazos previstos nos planos de pagamentos contratualmente estabelecidos. Não foram registados quaisquer encargos financeiros que poderão emergir desses atrasos (com exceção dos já conhecidos e aceites à data do fecho de contas). Acresce que com base nos pedidos de confirmação obtidos dos principais credores em referência a 31 de dezembro de 2019, confirmámos que existiam divergências de montante relativo e, nesta conformidade, não nos foi possível determinar a extensão de responsabilidades a este respeito não reconhecidas nas demonstrações financeiras em referência a 31 de dezembro de 2019.
5. Em relação aos seus trabalhadores com vínculo à relação jurídica de emprego público, a Entidade suporta, na quota-parte correspondente à parcela da antiguidade não abrangida por descontos antes da sua integração no regime de função pública em relação à antiguidade global do



trabalhador, a responsabilidade de complementar as pensões de reforma e sobrevivência definidas pela Caixa Geral de Aposentações. Como indicado na nota 19, os encargos do ano a este respeito liquidados à Caixa Geral de Aposentações totalizaram 782.879 euros (em 2018 – 727.684 euros). A inexistência de um estudo atuarial impede-nos de avaliar a responsabilidade que a Entidade tinha com os complementos de pensões de reforma e de sobrevivência a pagar aos seus pensionistas e aos seus empregados no ativo em 31 de dezembro de 2019.

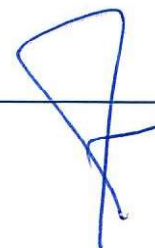
6. Existem processos judiciais a decorrer relacionados com pedidos de indemnização no montante aproximado de 4.750.000 euros (Nota 15) que, na resposta que nos foi facultada pelos advogados da Entidade, estavam em curso de resolução, pelo que não nos é possível nesta data concluir em que medida poderão resultar ajustamentos a este respeito às demonstrações financeiras.
7. A Entidade não desenvolveu ainda as bases de um sistema de contabilidade de gestão, de acordo com a NCP 27 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, que define os requisitos gerais para a sua apresentação e divulgação.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

As demonstrações financeiras da Entidade preparadas em referência a 31 de dezembro de 2019 no pressuposto da continuidade das operações apresentam capitais próprios negativos de 216.677.022 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 24.806.860 euros, sendo-lhe, por isso, aplicável as disposições dos artigos 35.º e 171.º do Código das Sociedades Comerciais. A capacidade da Entidade operar em continuidade está associada ao acionista disponibilizar os fundos necessários para a reposição do equilíbrio financeiro e patrimonial, condição necessária para poder proceder à liquidação dos passivos financeiros nos prazos normais contratados que, entre outras, salientamos as situações relativas às contribuições para a segurança social e da excecionalidade dos encargos adicionais que decorrem da evolução do surto do surto COVID 19 evidenciadas nas nota 18.2.2 e 17 do anexo às demonstrações financeiras. Como indicado na nota 1 do anexo, o financiamento para o ano de 2019 contratualizado com a Secretaria Regional da Saúde, através do contrato-programa para o triénio de 2019 – 2021, foi de 91.254.458 euros, tendo, adicionalmente, a extinta entidade gestora do sistema regional de saúde, que tinha a responsabilidade de gerir o seu financiamento, suportado a totalidade das prestações de capital e encargos financeiros decorrentes do serviço da dívida remunerada que perfazia o montante de



52.029.722 euros em 31 de dezembro de 2019, que foi em 2019 integralmente assumido pela Região Autónoma dos Açores, bem como a totalidade do saldo de 237.980.957 euros (Nota 18.2.2), resultante dos fundos financeiros disponibilizados no ano e anos anteriores, reconhecido na rubrica de Outras contas a pagar e classificado como passivo corrente.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias, que se encontram descritas nas secções “Bases para opinião com reservas” e “Incertezas material relacionada com a continuidade”.

Outras matérias

A Entidade encontra-se abrangida pelo regime constante da Lei nº 148/2015, de 9 de setembro, e como entidade de interesse público terá de adotar o modelo de fiscalização previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

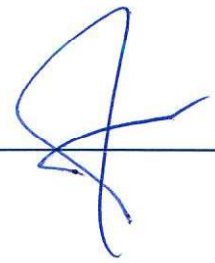
O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

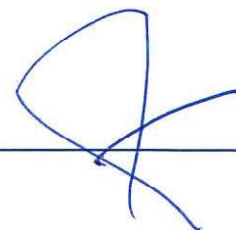
A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de



que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias



relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, bem com a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 148.367.489 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 146.540.347 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, exceto que:

1. O montante de compromissos assumidos é superior aos fundos disponíveis em 31 de dezembro de 2019, que, conforme referido na secção “Incertezas material relacionada com a continuidade”, deriva do desequilíbrio entre a atividade exercida e o seu financiamento.
2. Na execução do orçamento não foi mantido um saldo global nulo ou positivo, para efeito do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento à alínea e) do número 3 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66º - B do Código das Sociedades Comerciais

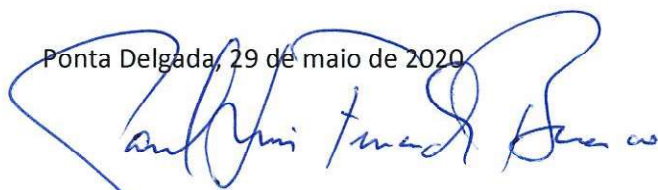
Dando cumprimento ao número 6 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a entidade incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66º - B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R. pela primeira vez por despacho conjunto da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em 4 de dezembro de 2007 para um mandato compreendido entre 2007 e 2009, renovável, que foi sucessivamente renovado até ao triénio 2016-2018. A Entidade irá alterar o modelo de fiscalização de acordo com o regime constante da Lei nº 148/2015, de 9 de setembro.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do número 8 do artigo 77.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Ponta Delgada, 29 de maio de 2020



UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Manuel Luís Fernandes Branco (ROC nº 652)

**RELATÓRIO E PARECER
DO FISCAL ÚNICO**

Senhor acionista,

Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, vimos emitir o nosso Parecer sobre os documentos de Prestação de Contas do **Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as quais compreendem o Balanço, as Demonstrações dos resultados por natureza, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas e, também, as demonstrações do desempenho orçamental, da execução orçamental da receita e da despesa relativas ao exercício findo naquela data.

1. No desempenho das funções que lhe são cometidas, o Fiscal Único procedeu com resultados satisfatórios e com a frequência e a extensão que entendeu necessárias, a uma revisão geral dos procedimentos contabilísticos e a outros elementos comprovativos.
2. O Fiscal Único acompanhou, com a devida regularidade, a gestão da atividade da Entidade tendo obtido do Conselho de Administração todos os elementos, esclarecimentos e informações necessários ao cumprimento das funções que lhe competem.
3. O Fiscal Único considera que o Relatório de gestão foi elaborado em conformidade com os parâmetros referidos no artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, indicando de forma clara a evolução passada e previsível dos negócios da Entidade, exceto que não apresentou a informação não financeira prevista nesse artigo.
4. As demonstrações financeiras da Entidade foram preparadas no pressuposto da continuidade, que presume que disponha recursos adequados para continuar as suas atividades. Como se infere, a posição patrimonial da Entidade encontra-se numa situação negativa que exige que sejam concretizadas medidas previstas no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais. A recomposição dos capitais próprios é condição necessária para resolver alguns constrangimentos de natureza financeira e operacional que se colocam e que serão ainda mais exigentes em 2020 pelos efeitos causados pela crise pandémica, havendo assim a necessidade de incrementar as medidas financeiras que têm sido desenvolvidas.
5. O Fiscal Único considera que as demonstrações financeiras satisfazem os preceitos legais e estatutários e refletem a posição dos registos contabilísticos no fecho do exercício.
6. As políticas contabilísticas adotadas na preparação das contas são os constantes no Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados e correspondem à correta avaliação do património

social e estão em conformidade com os requisitos legais, exceto nas matérias descritas na Certificação Legal das Contas emitida nesta data e que faz parte integrantes deste relatório.

7. Salientamos que a Entidade encontra-se abrangida pelo regime constante da Lei nº 148/2015, de 9 de setembro, e como entidade de interesse público terá de adotar o modelo de fiscalização previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais.
8. Em face do que antecede, emitimos o seguinte parecer:
 - (a) Aproveis o Relatório, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por natureza e dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo preparados pelo Conselho de Administração com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como, as demonstrações do desempenho orçamental, da execução orçamental da receita e da despesa relativas ao exercício findo naquela data, e
 - (b) Aproveis a proposta do Conselho de Administração sobre a aplicação de resultados do exercício.

Ponta Delgada, 29 de maio de 2020


UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Manuel Luís Fernandes Branco (ROC nº 652)